



### PROCESSO SELETIVO À RESIDÊNCIA MEDICA - 2012 EDITAL

O Hospital Ophir Loyola – HOL através da Diretoria de Ensino e Pesquisa, torna público que será realizado o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas no 1º ano das Residências Médicas para o ano de 2012, na forma da lei nº 6.932 de 07/07/81 e demais normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM e Comissão de Residência Médica – COREME-HOL.

Para o Processo Seletivo poderão inscrever-se médicos formados em todo o Território Nacional, por Faculdades oficiais ou reconhecidas, bem como médicos formados no exterior, com diploma revalidado pelas Universidades autorizadas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), segundo a Resolução do C. F. M nº 1832/08.

### 1. Dos programas, opções, vagas e situação junto à CNRM.

A escolha do programa de Residência é única e intransferível. O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as conseqüências de eventuais erros e somente poderá inscrever-se em uma Especialidade.

De acordo com a Resolução nº 13/82 – Art. 1º da CNRM: "É vedado ao médico Residente repetir qualquer programa de Residência Médica em especialidade que já tenha concluído anteriormente, em Instituição do mesmo ou qualquer Estado".

O HOL reserva-se o direito de modificar o número de vagas, em função de suas possibilidades e dos remanescentes do Processo Seletivo anterior que estão servindo às Forças Armadas, seguindo a Resolução da C.N.R.M. Nº 01, de 11/01/2005. A Programação de retorno do HOL se refere a Anestesiologia e Clinica Cirúrgica.

No quadro a seguir estão discriminadas as exigências e características de cada programa.

Quadro 1 – EXIGÊNCIAS E CARACTERÍSTICAS DE CADA PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

| GRUPO: A                            | Vagas | Duração | Credenciamento provisório |
|-------------------------------------|-------|---------|---------------------------|
| Especialidades com Acesso Direto    |       | (anos)  | (1)                       |
|                                     |       |         | Credenciado (2)           |
| Anestesiologia                      | 4*(2) | 3       | MEC/CNRM N.º 86/01 (2)    |
| Clinica Médica                      | 6     | 2       | MEC/CNRM N.º 98/03 (2)    |
| Cirurgia Geral                      | 5*(2) | 2       | MEC/CNRM N.º 98/03 (2)    |
| Neurocirurgia                       | 1     | 5       | MEC/CNRM N.º 05/03 (2)    |
| Radiologia e Diagnóstico por Imagem | 3     | 3       | MEC/CNRM N.º 98/03 (2)    |
| GRUPO: B                            |       |         |                           |
| Pré-requisito em Cirurgia Geral     |       |         |                           |
| Cancerologia Cirúrgica              | 3     | 3       | MEC/CNRM N.º 120/04 (1)   |
| Urologia                            | 2     | 3       | MEC/CNRM N.º 98/03 (2)    |
| Cirurgia Geral Programa Avançado    | 2     | 2       | (EM ANDAMENTO)            |
| GRUPO: C                            |       |         |                           |
| Pré-requisito em Obstetrícia e      |       |         |                           |
| Ginecologia ou Cirurgia Geral       |       |         |                           |
| Mastologia                          | 1     | 2       | MEC/CNRM N.º 83/05 (1)    |
| GRUPO: D                            |       |         | <u>-</u>                  |
| Pré-requisito em Clínica Médica     |       |         |                           |
| Cancerologia Clinica                | 1     | 3       | MEC/CNRM N.º 05/03 (2)    |
| Nefrologia                          | 3     | 2       | MEC/CNRM N.º 05/03 (2)    |

<sup>•</sup> Resolução CNRM Nº 04/30.09.2011. Dispõe sobre reserva de vaga para residente médico que presta Serviço Militar e em seu Art. 1º trata, entre outras, da reserva de vaga que deverá ser feita por escrito e a sua aceitação pela instituição ofertante do





Programa de Residência Médica será obrigatória. O Art. 6º trata das formalidades do reingresso do médico residente. O Capitulo Único discorre sobre o não cumprimento do disposto no caput deste artigo implicando na perda automática de vaga.

### 1.2. Da Opção

- 1.2.1. Uma vez escolhido o programa, o candidato deverá registrar o curso de sua preferência, na folha de inscrição, que contém as opções para o programa básico ou com pré-requisito, as quais deverão ser devidamente informadas.
- 1.2.2. Esta opção será atendida, obedecendo-se rigorosamente ao número de vagas e a ordem de classificação.
- 1.2.3. A inscrição deverá ser feita para os programas oferecidos como opção única e em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de mudança e opção de programa.

### 2. Das Inscrições

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de **12/12/2011 à 12/01/2012** nos dias úteis, das 8 horas às 17 horas, nas instalações da Divisão de Ensino da Diretoria de Ensino e Pesquisa HOL, Av. Magalhães Barata nº 992, São Brás, CEP 66063-240, Belém-PA, fone: (0xx-91) 3342 -1320.
- 2.2. O candidato receberá formulário de inscrição e boleto para pagamento da taxa de inscrição.
- 2.3. Pagamento da taxa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a qual em nenhuma hipótese será devolvida.
- 2.4. A taxa de inscrição no valor de R\$200,00 (duzentos reais) deverá ser paga na Tesouraria do HOL de segunda à sexta-feira no horário das 9 horas às 12 horas e 14 horas às 16 horas. A efetivação da inscrição se dará somente após apresentação do comprovante de pagamento da mesma na Divisão de Ensino DEP/HOL.
- 2.5. Ao se inscrever, o candidato estará declarando sob as penas da Lei que, após seleção no processo e no ato da matrícula, irá satisfazer as condições exigidas para cursar o Programa de Residência Médica.
- 2.6. O candidato para ingressar nos programas de Residência Médica precisará atender os seguintes requisitos:
- a) Atender ao pré-requisito exigido para o programa ao qual concorreu;
- b) Apresentar o registro de situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará CRM/PA, assim como todos os outros documentos relacionados no item de matrícula.
- c) No caso de candidatos estrangeiros ou brasileiros graduados no exterior, possuir diploma, revalidado em instituição pública, de acordo com a legislação vigente.
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- e) Estar em dia com as obrigações do serviço militar.
  - 2.7. A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Médica pretendido. A matrícula só será efetivada mediante a apresentação de todos os documentos relacionados no item de matrícula.
  - 2.8. Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
  - 2.9. O candidato, pela Legislação em vigor, tem direito de solicitar isenção ou redução da taxa de inscrição, cabendo a Instituição receber a pré-inscrição do candidato que esteja dentro do perfil das normas





em vigor. Para isso, o candidato deverá, no ato da inscrição, entregar uma solicitação, pessoal, por escrito, em duas vias, com a justificativa e documentação comprobatória de sua hipossuficiência financeira, que se refere a comprovação de renda familiar, até três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos. Deverá ser entregue pelo candidato ou respectivo procurador, na Divisão de Ensino do Hospital Ophir Loyola à Av. Magalhães Barata, 992, dentro do período determinado para inscrição.

- 2.10. A solicitação, de atendimento especial, aos candidatos portadores de deficiência ou não, para realização da prova deverá ser por escrito, em duas vias, acompanhada do laudo médico justificando o atendimento especial, dentro de critérios viáveis e razoáveis, até 15 (quinze) dias antes do inicio do Processo Seletivo, na Divisão de Ensino do Hospital Ophir Loyola, à Av. Magalhães Barata, 992, Belém-PA, São Brás. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo em casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Publica. Será divulgada relação dos candidatos, que obtiverem deferimento, pelo Setor de Exame Médico do HOL, ao atendimento especial.
- 2.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá solicitar atendimento especial para esse fim, assim como levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa situação, e que estará responsável pela guarda da criança. A candidata que não atender esses critérios não realizará a prova.
- 2.12. Terá sua inscrição anulada, o candidato que não atender o aqui exigido.

### 3. Das obrigações dos candidatos:

- 3.1.A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, devendo certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital para a participação no Processo Seletivo.
- 3.2.O candidato após pagamento da taxa de inscrição, conforme orientação no item 2.2 e 2.3, deste Edital, deverá apresentá-la na Divisão de Ensino HOL, Av. Magalhães Barata, 992, para realizar o preenchimento do formulário de inscrição que lhe garantira participação no Processo Seletivo de Residência Médica.

#### 4. Da Seleção

### 4. 1. Primeira Etapa – Provas Teórico-Escritas

- 4.1.1. As provas escritas serão realizadas para todos os grupos "A, B, C e D" e terão caráter eliminatório e constarão de um teste objetivo de múltipla escolha com peso 9 (corresponde a 90 %) da pontuação máxima. Serão realizadas no dia 16/01/2012.
- 4.1.2. O não comparecimento do candidato, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do processo seletivo. Caso o candidato desista no decorrer da prova será considerado eliminado do processo seletivo.
- 4.1.3. A prova escrita, do Grupo A (especialidades de acesso direto): será sobre conhecimentos gerais em medicina distribuídas pelas 05 (cinco) áreas básicas: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Obstetrícia e





Ginecologia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social, com duração de 04 horas.

- 4.1.4. A prova escrita, do Grupo B: será sobre conhecimento em Cirurgia Geral para as áreas de atuação do grupo B, com duração de 03 horas.
- 4.1.5. A prova escrita, do Grupo C: será sobre conhecimento em Ginecologia e Obstetrícia para aqueles candidatos que tenham cumprido o pré-requisito em Ginecologia e Obstetrícia e de Cirurgia Geral para os candidatos que tenham cumprido o pré-requisito em Cirurgia Geral, com duração de 03 horas.
- 4.1.6. A prova escrita do Grupo D: será sobre conhecimentos em Clinica Médica para as áreas de atuação do grupo D, com duração de 03 horas.
- 4.1.7. As provas serão realizadas, no Campus II da UEPA, situado à Tv. Perebebui nº 2623, no horário de 8 horas às 13 horas.

### 5. Segunda Etapa: Análise Curricular

- 5.1. Concorrerão a etapa de análise de currículo, os candidatos classificados até 3 (três) vezes o numero de vagas do programa correspondente.
- 5.2. A análise de currículo terá peso 1, correspondendo a 10% da nota final.
- 5.3. O desempate entre candidato com a mesma classificação final, obedecerá ao critério de maior número de pontos sucessivamente, na prova escrita seguido de análise de currículo.
- 5.4. Persistindo o empate será utilizado o critério idade, tendo o candidato mais velho a preferência da vaga.
- 5.5. O currículo será avaliado conforme planilha em anexo, de acordo com os itens relacionados e constantes do item 6 deste Edital.
- 5.6. No período de 24 a 27/01/2012 os candidatos classificados para a segunda etapa deverão apresentar na Divisão de Ensino HOL, no horário das 8 horas as 16 horas os Currículos para serem analisados.
- 5.7. O candidato que não trouxer os documentos comprobatórios com cópia autenticada, para a segunda etapa, está eliminado do concurso, sem direito a recursos.

#### 6. Da avaliação do Currículo constará:

- a) Estágio voluntário com duração de 03 a 06 meses ou carga horária igual a 300 a 600h, no período de três a seis meses respectivamente.
- b) Média de aprovação final no curso de graduação em medicina.
- c) Cursos com carga horária igual ou superior a 30 horas.
- d) Trabalhos publicados em periódicos da área de saúde.
- e) Monitorias com duração de 03 meses, ou participação no colegiado do curso.
- f) Apresentação de trabalhos em eventos científicos.
- g) Participação em eventos científicos.
- h) Participação em projetos de extensão ou pesquisa extracurricular.
- i) Língua estrangeira, curso básico e curso completo.

### 7. Regras Gerais

7.1. Recomendamos a chegada do candidato ao local de realização das provas com 1 (uma) hora de antecedência, munido de caneta esferográfica de material transparente e de tinta cor preta.





- 7.2. O candidato deverá apresentar-se ao fiscal de sala, no dia da prova 1ª Etapa, com documento oficial de identidade com foto (obrigatório) e munido do comprovante de inscrição;
- 7.3. São considerados documentos oficiais de identidade: Carteira de Identidade, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional, passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que valham por lei, como: Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação, com foto. O documento deve estar em boas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 7.4. O candidato deverá transcrever as respostas da prova, para o cartão resposta, com a caneta, esferográfica, de tinta cor preta, documento esse que será, único e valido para correção e classificação.
- 7.5. As questões que não forem assinaladas, que contenham mais de uma resposta, ou ainda emenda ou rasura mesmo que legível, não serão computadas.
- 7.6. O cartão resposta não será substituído, por erro do candidato.
- 7.7. O não comparecimento do candidato, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do mesmo e resultará na sua eliminação do processo seletivo. Caso o candidato desista no decorrer da prova será considerado eliminado do processo seletivo.
- 7.8. O atraso ou ausência do candidato, seja qual for o motivo, não dá direito a segunda chamada.
- 7.9. Após a hora fixada para o início da prova, não será permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de sua realização.
- 7.10. Não serão fornecidas declarações de aprovação na primeira etapa.
- 7.11. Não haverá revisão de provas.
- 7.12. Não será permitido o ingresso do candidato, no local da prova, portando telefone celular ou qualquer meio de comunicação ou consulta como *pagers*, agendas eletrônicas, computadores de mãos, *tablets* etc. Assim como, protetores auriculares, ou qualquer material que não seja estritamente necessário para realização das provas.
- 7.13. Os candidatos devem ter pleno conhecimento de que não poderão ausentar-se da sala de provas, seja para quaisquer necessidades, sem o acompanhamento do fiscal.
- 7.14. É vetada a entrada de candidatos que estiverem usando boné ou chapéu de qualquer espécie ou roupas e adereços que configurem desacordo com item 7.12 deste Edital.

### 8. Divulgação do Resultado da Prova

- 8.1. O gabarito será disponibilizado no dia das provas 17/01/2012. Será afixado no quadro de aviso no hall de entrada do HOL, a partir das 16 horas e disponibilizado no site do Hospital <a href="www.ophirloyola.pa.gov.br">www.ophirloyola.pa.gov.br</a>
- 8.2. A divulgação dos classificados para 2º Etapa será no dia 24/01/2012, sendo afixado no quadro de avisos no hall de entrada do HOL, a partir das 13 horas e disponibilizado no site do Hospital www.ophirloyola.pa.gov.br
- 8.3. O prazo para interposição de recursos, será sobre as perguntas constante da prova, de 2 (dois) dias úteis improrrogáveis, a partir da divulgação do gabarito através de requerimento próprio, endereçado ao Presidente da COREME/HOL, na Divisão de Ensino/DEP/HOL.





8.4. No período de 24 a 27/01/2012 os candidatos classificados para a segunda etapa deverão apresentar na Divisão de Ensino — HOL, no horário das 8 horas as 17 horas os Currículos para serem analisados.

#### 9. Do Resultado Final

- 9.1. A divulgação do resultado final será dia 10/02/2012 a partir das 13 horas, afixado no quadro de avisos do hall de entrada do HOL e no site do Hospital www.ophirloyola.pa.gov.br e dia 13/02/2012 será publicado no D.O. do Estado.
- 9.2. A nota final será a soma da nota da prova escrita, com peso 09 (nove), e a nota da avaliação do Currículo com peso 01 (um).

#### 10. Matrícula:

10.1. Os candidatos classificados para os programas do HOL, conforme limite de vagas, deverão efetuar matricula nos dias 13 a 15/02/2012 na Divisão de Ensino/DEP do Hospital Ophir Loyola no horário de 8 horas às 16 horas.

OBS: Caso o candidato classificado para o procedimento da vaga não realize a matricula no período estabelecido, terá cancelada sua aprovação e será convocado o próximo, obedecendo, no caso, rigorosamente à ordem de classificação, nos dias 16 e 17 /02 de 2012. A ausência caracteriza a desistência.

#### 11. Documentos necessários a matrícula:

- a) Formulário de Cadastro (fornecido pela Divisão de Ensino HOL), devidamente preenchido;
- b) Fotocópia da carteira do Conselho Regional de Medicina (3 cópias);
- c) 2 (duas) fotografias 3 x 4, atuais;
- d) PIS/PASEP(três cópias);
- e) Comprovante de abertura de conta corrente no BANPARÁ (três cópias);
- f) CPF (três cópias);
- g) RG (três cópias);
- h) Título de Eleitor (três cópias);
- i) Fotocópia autenticada, frente e verso, do Diploma da graduação ou certificado/declaração de conclusão do curso de Medicina (três cópias);
- j) Declaração ou comprovante de Conclusão do programa de pré-requisito referente a área de opção e exigida pelo CNRM (três cópias).

#### 12. Das Vagas

- 12.1. O médico aprovado em primeira chamada e matriculado no primeiro ano de Programa de Residência Médica, CNRM, poderá requerer o trancamento de matricula em apenas um Programa de Residência Médica, por período de 1 (um) ano, para fins de prestação do Serviço Militar – Resolução CNRM 01/2005 sem direito a renovação.
- 12.2. O requerimento de que trata o item 12.1 deverá ser formalizado até 30 (trinta) dias após o início da Residência Médica.
- 12.3. O reingresso do Médico Residente, com matrícula trancada em decorrência de Serviço Militar se dará mediante requerimento à Comissão de Residência Médica COREME/HOL no prazo de até 30 (trinta) do mês de julho do ano em que presta Serviço Militar ou seja,





do ano anterior ao ano de reintegração ao Programa de Residência Médica. O não cumprimento deste parágrafo será interpretado como desistência da vaga reservada. (Resolução CNRM nº 04/2011)

- 12.4. O candidato convocado a ocupar a vaga de desistência, após o início do programa, terá prazo improrrogável de 02 dias úteis para efetuar sua matrícula pessoalmente, por procuração, ou através de representante legal com documento comprobatório original, sob pena de perdê-la, dando assim continuidade ao programa no dia seguinte à efetivação da inscrição. Os candidatos serão informados através do e-mail e telegrama, para endereço constante no formulário de matrícula, sendo que este contato deverá ser feito no período de 48 horas, devendo o mesmo se matricular no primeiro dia útil após este contato, com risco de perder a vaga. Em caso do não atendimento, dentro de 48 horas, ao referido contato, o candidato seguinte será chamado para preencher a vaga. A matrícula poderá ser feita pessoalmente, por procuração, ou através de representante legal com documento comprobatório original.
- 12.5. Chamadas de candidatos por vagas de desistência só serão permitidas no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após o início do Programa, ou seja, em 02 de maio de 2012. Cessarão todos e quaisquer direitos obtidos pelos candidatos para preenchimento das vagas de Residência Médica, que trata este Edital, conforme resolução da CNRM.

### 13. Início dos Programas:

- 13.1. Os programas de Residências Médicas iniciarão no dia 01/03/2012.
- 13.2. Os Residentes fazem jus a bolsa mensal, estipulada pelo MEC.

### 14. Casos de Omissão.

Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Coordenação da Residência Médica e Diretoria de Ensino e Pesquisa do HOL, de acordo com regimento da COREME-HOL e CNRM-MEC.

Belém-Pa, 28 de novembro de 2011.





### DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA DIVISÃO DE ENSINO Instrumento de Avaliação do Currículo/Processo Seletivo 2012

| Nome:             |                 |
|-------------------|-----------------|
| Data:             |                 |
| Residência/Curso: | Avaliador:      |
| Nota Prova:       | Nota Currículo: |
| Nota Final:       |                 |

| Número<br>Ordem | • Atividades Exercício das               | Número de<br>Documento a<br>Anexar | Pontuação por<br>Documento | Pontuação<br>Máxima | Pontuação<br>Alcançada | Tipo de Documento a Apresentar      |
|-----------------|--|------------------------------------|----------------------------|---------------------|------------------------|-------------------------------------|
|                 | Estágio voluntário                       | Allexai                            |                            |                     |                        | Declaração/Certificado em papel     |
| 01              | com duração de 03 a 06 meses             |                                    |                            |                     |                        | timbrado da Instituição, assinatura |
|                 | ou carga horária mínima                  | 1 (3M)                             | 0,6                        | 1,2                 |                        | reconhecida.                        |
|                 | 300h-3M                                  | 1 (6M)                             | 1,2                        |                     |                        |                                     |
|                 | 600h-6M                                  | •                                  |                            |                     |                        |                                     |
|                 | <ul> <li>Media de aprovação</li> </ul>   |                                    | 1 - 6                      | 0,3                 |                        | Histórico Escolar do Curso de       |
| 02              | final do curso de graduação em           | 1                                  | 6 - 8                      | 0,6                 |                        | graduação                           |
|                 | medicina                                 |                                    | 8 - 10                     | 1,0                 |                        |                                     |
|                 | Cursos com carga                         |                                    |                            |                     |                        | Certificado comprovando a carga     |
| 03              | horária igual ou superior a 30hs         | 2                                  | 0,5                        | 1,0                 |                        | horária e frequência, assinatura    |
|                 |  |                                    |                            |                     |                        | reconhecida.                        |
| 04              | <ul> <li>Trabalhos publicados</li> </ul> |                                    |                            |                     |                        | Xerox do artigo e referência da     |
|                 | em revistas da área de saúde.            | 2                                  | 0,8                        | 1,6                 |                        | revista na qual foi publicado.      |
|                 | Monitorias com                           |                                    |                            |                     |                        | Declaração em papel timbrado do     |
| 05              | duração de 03 meses.                     | 1                                  | 1,0                        | 1,0                 |                        | órgão                               |
| 06              | <ul> <li>Apresentação de</li> </ul>      |                                    |                            |                     |                        | Certificado de apresentação do      |
|                 | trabalhos em eventos                     | 2                                  | 0,6                        | 1,2                 |                        | trabalho no evento                  |
|                 | científicos                              |                                    | ŕ                          |                     |                        |                                     |
|                 | <ul> <li>Participação em</li> </ul>      |                                    |                            |                     |                        |                                     |
| 07              | eventos científicos                      | 8                                  | 0,1                        | 0,8                 |                        | Certificado emitido pelo órgão      |
|                 |  |                                    |                            |                     |                        | promotor do evento                  |
| 08              | <ul> <li>Participação em</li> </ul>      |                                    |                            |                     |                        |                                     |
|                 | projetos de extensão, ou                 | 2                                  | 0,6                        | 1,2                 |                        | Certificado / Declaração em papel   |
|                 | pesquisa extracurricular                 |                                    |                            |                     |                        | timbrado da Instituição             |
| 09              | Língua estrangeira:                      |                                    |                            |                     |                        |                                     |
|                 | Curso básico                             | 2                                  | 0,4                        | 1,0                 |                        | Certificado/Declaração com timbro   |
|                 | Curso completo                           |                                    | 0,6                        |                     |                        | da Instituição                      |
|                 |  |                                    |                            |                     |                        |                                     |
|                 | •  | TOTAL                              |                            | 10,0                |                        |                                     |

### OBS:

- 1 O currículo terá valor máximo 10 pt.
- 2 Não serão considerados para fins de pontuação:
- Os documentos que n\u00e3o atenderem as normas acima;
- Os documentos que mesmo atendendo as normas previstas, ultrapassem o limite para cada "Atividade Exercida"
- Os documentos a serem apresentados deverão ser fornecidos em cópias, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, os documentos originais.

| Assinatura do Avaliador | Assinatura do Supervisor |
|-------------------------|--------------------------|